

APROVADO
Em 09/09/24
J. Zanath
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 050/2024.

AUTORIZA A REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NAS RUAS DO LOTEAMENTO KIKO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) nas ruas do Loteamento KIKO, aprovado pela Lei Municipal nº 1.566/2012, localizado no perímetro urbano da sede do município, abrangendo as quadras nº 54 a 57.

Art. 2º. Para a execução das obras de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Órgãos Subordinados

Ação (Projeto/Atividade): 1.006 – Serviços Infraestrutura Urbana

Elemento: 4490510000 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

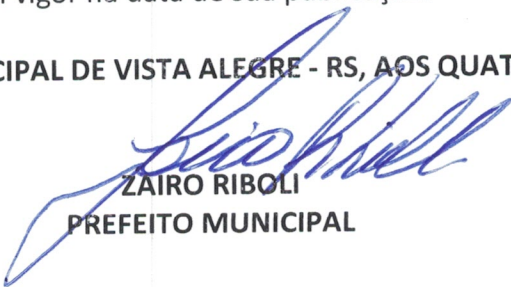
Fonte de Recurso: 0706

Parágrafo único. A despesa do presente artigo fica incluída nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei, em valor equivalente, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor repassado pelo Governo Federal na modalidade Transferência Especial por meio da Emenda Parlamentar nº 202428580010, destinada para pavimentação com pedras irregulares (calçamento) nas ruas do Loteamento KIKO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2024

Senhor Presidente, e demais Vereadores;

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto de Lei que tem por finalidade AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NAS RUAS DO LOTEAMENTO KIKO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

A abertura de crédito adicional suplementar ora proposta é necessária para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil da mesma, ou seja, promover a previsão de recursos necessários para atender às despesas classificadas no projeto em epígrafe, considerando que a receita, a despesa e a fonte de recurso não foram previstas no Orçamento Anual do Município para 2024.

Da mesma forma, o Projeto de Lei prevê a inclusão das metas contempladas pelo repasse pelo Governo Federal na modalidade Transferência Especial por meio da Emenda Parlamentar nº 202428580010 do deputado Alceu Moreira, destinada para pavimentação com pedras irregulares (calçamento) nas ruas do Loteamento KIKO.

Trata-se, portanto, de uma importante ação para os moradores proprietários dos imóveis localizado no referido loteamento que já estão a bastante tempo aguardando esta importante obra de infraestrutura.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, para o qual a Administração Pública do Município espera a análise competente e sua aprovação em regime de urgência por parte da colenda Câmara de Vereadores, nos termos regimentais.

Vista Alegre - RS, 04 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal